

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM A CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM LIMPEZA URBANA DA EMPRESA CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS, EM 16 DE JULHO DE 2024, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, em segunda convocação, na sede da empresa (Garagem) Consórcio Limpa Guarulhos, localizado(a) na R. Itaquara, 462, Jd Presidente Dutra, Guarulhos, Cep: 07172-170, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação do Boletim Informativo afixado na sede da Entidade Sindical, bem como, distribuído no posto de trabalho da categoria, para tratar da seguinte ordem do dia: **A) Leitura e aprovação da ata anterior; B) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada a empresa, cuja data base é 1º de agosto; C) Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; D) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; E) Decretação de Estado de Greve; F) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontado de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissindicais); G) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial; H) Assuntos Gerais.** O Presidente Senhor Jhonatan Silva Moura, convidou para compor a mesa diretora na qualidade de Secretário Geral o Senhor Marcos Antônio Pierre e composta a mesa diretora foi então procedida a primeira ordem do dia, qual seja: **A) Leitura e aprovação da ata anterior.** Sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou a discutir a segunda ordem do dia: **B) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser encaminhada a empresa, cuja data base é 1º de agosto.** Nesse item foi colocado entre os presentes que tendo em vista a data base da categoria ser em 1º de agosto se fazia necessário a elaboração de Pauta de Reivindicações, para as negociações coletivas referente ao corrente ano, a ser encaminhada a empresa, assim após ampla discussão foi aprovada pelos presentes a Pauta de Reivindicações em anexo. Logo após passou a discutir a terceira ordem do dia: **C) Conceder poderes para a diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras.** Neste item, foi colocado aos presentes que depois de concluída as negociações, seria necessário firmar Acordo Coletivo com a empresa e também no decorrer da vigência do Acordo Coletivo, às vezes, seria necessário realizar Termo Aditivo, tanto para corrigir algum erro ou incluir algum direito, assim após ampla discussão foi aprovada a concessão de poderes à diretoria. Logo após passou a discutir a quarta ordem do dia: **D) Autorização para a diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente.** Neste item, se falou da necessidade da Entidade Sindical requerer mediação, arbitragem e instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem como nos defender em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através da Pauta de Reivindicações anexa, sendo por todos os presentes unanimemente aprovado. Logo após passou a discutir a quinta ordem do dia: **E)**

Decretação de Estado de Greve. Neste item, foi colocado que caso seja necessário para garantir o direito dos trabalhadores será decretado o estado de greve. O que foi aprovado entre os presentes. Logo após passou a discutir a sexta ordem do dia: **F) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical o que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar condutas antissindicais);** Neste item, foi colocado entre os presentes que será discutido o percentual e a forma de recolhimento da Contribuição Negocial Mensal, sendo que muitos indagaram sobre o julgamento no Tribunal sobre o tema, sendo esclarecido pelo presidente da entidade sobre o julgamento do ARE 1018459 (Tema 935) em tramite no STF, sendo assim, não se deve adotar medidas até a decisão final. Quanto ao desconto, o presidente novamente colocou a necessidade de se manter os benefícios conquistados e disponibilizados pela entidade o que só seria possível ante a manutenção no Acordo Coletivo de Trabalho da clausula de Contribuição Assistencial Negocial, colocando-se então em votação o percentual e a forma de desconto, que após alguns instantes ficou definido e aprovado de forma democrática e unânime entre os presentes, sendo autorizado pela categoria profissional a proceder da seguinte forma: Recolhimento da importância equivalente a 1% (um por cento) do salário de cada empregado, incluindo do 13º salário, dos empregados do segmento de Limpeza Urbana à título de Contribuição Assistencial Negocial, limitado ao teto de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para os empregados sócios será descontada a importância de R\$ 30,00 (trinta reais) a título de Mensalidade Associativa e o recolhimento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente. As importâncias devem ser recolhidas ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos. Deverão ser observadas as determinações legais e judiciais a respeito. O recolhimento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. Logo em seguida foi discutido o prazo de oposição ao desconto o que após ampla discussão entre os presentes, a categoria entende que os benefícios são de grande importância para os mesmos já que muitas vezes substituem o papel do poder público, que é falho. Colocando em votação o prazo para oposição, foi proposto o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a data-base, o que foi aprovado por unanimidade e democraticamente entre os presentes. Logo após passou a discutir a sétima ordem do dia: **G) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial.** Neste item, foi colocado sobre a necessidade de realização de assembleias permanentes até o final da campanha salarial, o que foi aprovado por unanimidade. Logo após passou a discutir a oitava e última ordem do dia: **H) Assuntos gerais.** Neste item foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que alguns dos presentes falaram que a atuação da entidade sindical é de grande importância no sentido de se conseguir um acordo satisfatório para a categoria profissional. Após a manifestação dos presentes foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Marcos Antônio Pierre, Secretário Geral e após lida e aprovada passo a assinar junto com o Presidente da Entidade Sindical, o Sr. Jhonatan Silva Moura. Guarulhos, 16 de julho de 2024.



JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO PIERRE
SECRETÁRIO GERAL